Ofício Presidência n.º 571/2022

Ouro Fino, 13 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Fábio Baccheretti Vitor
D.D. Secretário de Estado de Saúde – Governo de Minas Gerais

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 037/2022** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 18ª Sessão Ordinária realizada em 10 de outubro do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Vanderlei Candido de Almeida
Presidente (2021/2022)
Câmara Municipal de Ouro Fino

JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628
Assinado de forma digital por JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628 Dados: 2022.10.13 10:24:11 -03'00'

José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

E-mail: gabinete@saude.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO Nº. 037/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Data: 10/10/2022 — 18ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Francisco Carlos Maciel
Secretário

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Ilmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. Fabio Baccheretti, a referida **MOÇÃO DE APOIO, onde solicita-se a SES que divulgue as Secretárias e ou Diretorias Municipais de Saúde dos 853 municípios mineiros, a Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, que "Inclui os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais na Estratégia Saúde da Família, ESF"** pelas seguintes considerações:

Considerando que a Secretária Estadual de Saúde é um órgão estadual que busca realizar políticas públicas estaduais na área da saúde, tendo acesso as 853 Secretarias e Diretorias Municipais de Saúde;

Considerando que no Estado de Minas Gerais, a adesão dos Municípios a efetiva inserção dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no Estratégia Saúde da Família (E.S.F.) ainda é muito baixa;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, inclui os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais na Estratégia Saúde da Família;

Considerando que a inclusão do profissional Fisioterapeuta no Estratégia Saúde da Família traz uma melhora significativa no custo-benefício, entre o paciente e a entidade de saúde, visto que esse profissional atua na prevenção das enfermidades, promovendo, tratando e recuperando os pacientes nas mais diversas patologias, inclusive trazendo benefícios no pré e pós-operatório, prevenindo infecções, sequelas, agilizando a recuperação funcional e reduzindo de modo significativo os gastos do estado;

Considerando que a inclusão do profissional Terapeuta Ocupacional no Estratégia Saúde da Família busca, em sua intervenção, compreender e avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e ou desenvolvimento, sua formação pessoal ,familiar e social;

Considerando que a Secretária Estadual de Saúde tem um papel importante no que tange a informações e políticas públicas dentro do Estado de Minas Gerais, é que solicito através desta egrégia Secretária Estadual a divulgação da Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, a todas as secretárias e ou diretorias municipais de saúde dos 853 municípios mineiros, afim de que podemos dar conhecimento da Lei ao Executivo Municipal ou as Secretárias/Diretorias Municipais de Saúde, com o objetivo de fomentar e estimulá-las a contratação de profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais nas respectivas Estratégias Saúde da Família de cada municipalidade mineira, buscando, por fim, a efetivação da lei federal 14.231 de 28/10/2021 em nossos municípios mineiros.

Por fim, se aprovada, solicito que a referida MOÇÃO DE APOIO junto a SES seja também enviada ao Presidente da Comissão de Saúde da ALMG, Deputado Estadual João Vitor Xavier (CDN), solicitando ao mesmo que seja feito um requerimento pela Comissão de Saúde sugerindo a divulgação da Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021 via SES a todos os 853 municípios mineiros por e-mail, ofícios, cartas etc.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de outubro de 2022.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 037/2022

MOÇÃO DE APOIO Nº. 037/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Data: 10/10/2022 18ª Sessão Ordinária
(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Tiago Bazolli de Moraes	**Francisco Carlos Maciel**
Vice Presidente	**Secretário**

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Ilmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. Fabio Baccheretti, a referida **MOÇÃO DE APOIO, onde solicita-se a SES que divulgue as Secretárias e ou Diretorias Municipais de Saúde dos 853 municípios mineiros, a Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, que "Inclui os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais na Estratégia Saúde da Família, ESF"** pelas seguintes considerações:

Considerando que a Secretária Estadual de Saúde é um órgão estadual que busca realizar políticas públicas estaduais na área da saúde, tendo acesso as 853 Secretarias e Diretorias Municipais de Saúde;

Considerando que no Estado de Minas Gerais, a adesão dos Municípios a efetiva inserção dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no Estratégia Saúde da Família (E.S.F.) ainda é muito baixa;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, inclui os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais na Estratégia Saúde da Família;

Considerando que a inclusão do profissional Fisioterapeuta no Estratégia Saúde da Família traz uma melhora significativa no custo-benefício, entre o paciente e a entidade de saúde, visto que esse profissional atua na prevenção das enfermidades, promovendo, tratando e recuperando os pacientes nas mais diversas patologias, inclusive trazendo benefícios no pré e pós-operatório, prevenindo infecções, sequelas, agilizando a recuperação funcional e reduzindo de modo significativo os gastos do estado;

Considerando que a inclusão do profissional Terapeuta Ocupacional no Estratégia Saúde da Família busca, em sua intervenção, compreender e avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e ou desenvolvimento, sua formação pessoal ,familiar e social;

Considerando que a Secretária Estadual de Saúde tem um papel importante no que tange a informações e políticas públicas dentro do Estado de Minas Gerais, é que solicito através desta egrégia Secretária Estadual a divulgação da Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, a todas as secretárias e ou diretorias municipais de saúde dos 853 municípios mineiros, afim de que podemos dar conhecimento da Lei ao Executivo Municipal ou as Secretárias/Diretorias Municipais de Saúde, com o objetivo de fomentar e estimulá-las a contratação de profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais nas

respectivas Estratégias Saúde da Família de cada municipalidade mineira, buscando, por fim, a efetivação da lei federal 14.231 de 28/10/2021 em nossos municípios mineiros.

Por fim, se aprovada, solicito que a referida MOÇÃO DE APOIO junto a SES seja também enviada ao Presidente da Comissão de Saúde da ALMG, Deputado Estadual João Vitor Xavier (CDN), solicitando ao mesmo que seja feito um requerimento pela Comissão de Saúde sugerindo a divulgação da Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021 via SES a todos os 853 municípios mineiros por e-mail, ofícios, cartas etc.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:255D6CB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2022. Edição 3368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/